

DECRETO N. 19.128, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 480.000,00.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 15 da Lei n. 10.347, de 2 de julho de 2021, e artigo 9º da Lei n. 10.426 de 06 de dezembro de 2021;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal.

02.00	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	Corpo Legislativo e Secretaria	
02.10-010312001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.10-010312001.2.001-449052	Equipamentos e Material Permanente	480.000,00

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorre da anulação parcial das dotações orçamentária do orçamento da Câmara Municipal.

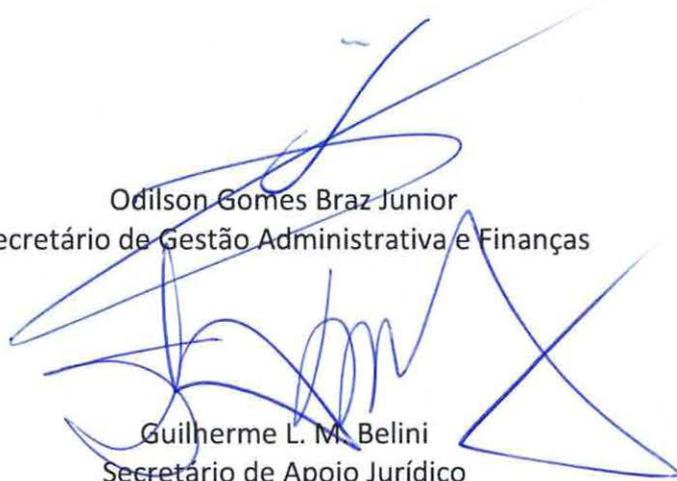
02.00	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	Corpo Legislativo e Secretaria	
02.10-010312001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.10-010312001.2001-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	120.000,00
02.10-010312001.2001-339037	Locação de Mão de Obra	360.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 29 de julho de 2022.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo